



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/ 2023

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO NÚMEROS DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES PARA A LEGISLATURA A PARTIR DE 2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 29, INCISO IV, ALÍNEA ‘G’ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”

Art. 1.º Conforme art. 29, IV, alínea “g” da Constituição Federal do Brasil, para sua próxima legislatura, compreendida entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2027, a Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes será composta por 21 (vinte e um) vereadores.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 26 de maio de 2023.

Francisco **Renato de Oliveira** Vieira
Presidente

Gilson Balbino de **Oliveira**
Vice-Presidente

LEANDRO DE SOUZA
1º Secretário

Alexandre Campos Silva
2º Secretário

Abel Rodrigues **Arantes**
3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Considerando que a população estimada para 2023 em Embu das Artes é de 270.000 habitantes;

Considerando que na etimologia da representação é encontrada no latim, *representatio, representationis*, que, segundo Laudelino Freire[1], significa a "ação ou efeito de representar", "ser mandatário ou procurador", "fazer vezes de", "suprir falta de", "apresentar-se no lugar de".

Considerando que segundo Giusti Tavares, José Antônio (1994). Sistemas eleitorais nas democracias contemporâneas teoria, instituições, estratégia. Rio de Janeiro: Relume Dumará. "...a representação política é uma relação entre o conjunto dos cidadãos que integram uma comunidade política nacional e os seus representantes, na qual os primeiros, enquanto comitentes e constituintes, autorizam os últimos a tomarem as decisões que obrigam em comum e universalmente a todos, nelas consentindo por antecipação e assumindo, cada um, todas as consequências normativas derivadas das decisões do corpo de representantes como se as tivesse efetiva e pessoalmente adotado, e na qual, por outro lado, cada um dos representantes se obriga a tornar efetivos, no corpo legislativo, ao mesmo tempo os valores fundamentais e comuns da ordem política e as concepções particulares acerca do interesse e do bem públicos daquele conjunto especial de constituintes que, com sua confiança, concorreram para a consecução de seu mandato".

Considerando que a representação popular na política municipal se dá pelos vereadores;

Considerando que atualmente e estatisticamente em 2023, a representação de Embu das Artes é de 1 vereador por 15.900 habitantes;

Considerando que majorando para 21 vereadores no município, passaria para 1 vereador por 12.860 habitantes;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que mais vereadores agiliza melhor a qualidade de atendimento aos seus representados.

Apresentam a esta CASA DE LEIS o Decreto Legislativo nº 54/2023.